



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

1 - PREÂMBULO

1.1. O município de Rodeio, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, torna público o presente Termo de Dispensa para a contratação de serviços constantes no item 7.1, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I: Estudo Técnico preliminar;

Anexo II: Termo de referência;

Anexo III: Minuta de contrato;

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2023 e alterações, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Além da previsão do contido no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, é obrigatório o cumprimento de outros requisitos legais, nos termos do artigo 72 da Lei.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

3 - JUSTIFICATIVAS

O presente termo visa manter em bom funcionamento da Secretaria de Saúde para a realização das rotinas técnicas e ações, com objetivo de assegurar plena capacidade e condições de atendimentos contínuos e garantido o direitos descritos nas normativas de saúde, as quais são cumpridas em cada unidade, suprindo as necessidades da população do município usuária do Sistema de Saúde provendo mecanismos, propondo estratégias par desempenhar ações que possam assegurar e ampliar o acesso do cidadão aos serviços de saúde conforme definido no art. 2º, § 1º e art. 17, III, da Lei nº 8.080/90, priorizando a excelência na qualidade dos mesmos para corresponder às expectativas e necessidades dos munícipes de Rodeio.

A mesma, aponta ainda sobre as condições para proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correlatos. Nesse sentido é obrigação da Secretaria Municipal de Saúde atender e oferecer aos usuários qualidade nos serviços ofertados.

A constituição Federal, em seus dispositivos, garante o acesso universal e igualitário à ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando, portanto, cidadão nas órbitas genéricas e individual.

A Secretaria Municipal de Saúde de Rodeio, em face da necessidade de contratação de empresa para contratação de empresa para realização de exames e laudos de raio x, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

O serviço de diagnóstico por imagem é essencial para prestação de serviço na saúde pública fazendo parte do cotidiano de exames de rotina e complexos, sendo responsáveis diagnósticos precisos e determinantes para o acompanhamento de enfermidades, promovendo uma eficácia indispensável no tratamento dos pacientes atendidos, haja vista a necessidade constante de atendimento à população enferma na rede pública municipal.

O uso dos equipamentos de imagens é de suma importância e imprescindível para conclusão diagnóstica de doenças, onde a ausência destes exames representa atraso diagnóstico, impossibilidade de condução de tratamentos especializados e certamente pode levar à óbito os pacientes que possuem doenças graves de alta complexidade. Dessa forma tais equipamentos são meio para resolução aos casos clínicos da melhor forma,



devolvendo vida plena aos pacientes que só tem ao SUS para recorrer.

Se mostra vantajosa a contratação de empresa para realização de exames e emissão de laudos, uma vez que o município possui o equipamento e não necessita de locação de equipamento. Podemos destacar que os serviços de realização de exames e emissão de laudos irão contribuir para alcançar melhoria dos serviços/atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, não é demais, ainda, ressaltar que os serviços acima citados são essenciais sendo, portanto, indispensáveis para garantir o bom atendimento à população dessa municipalidade, no cumprimento da missão institucional das unidades operacionais desta Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de estruturar uma rede de serviços voltada as pessoas que precisam deste tipo de procedimento. Visto que a Secretaria de Saúde possui aparelho de raio-x e não possui radiologista, existe a necessidade de contratação de responsável técnico e que emita laudos via tele radiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de raio-x.

4 - ESCOLHA DO FORNECEDOR (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021)

A Empresa contratada foi escolhida por ser empresa idônea, não possuindo qualquer restrição, a contratada atua no ramo do objeto da presente dispensa há muito anos, sempre cumprindo com suas obrigações.

No que diz respeito a razão da escolha do fornecedor, em atendimento a Lei nº 14.133/21, deverá ser justificado que a empresa Fenix Saúde e Diagnóstico por Imagem Ltda, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar proposta vantajosa para a administração.

5 - OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREENCHIDOS PELO CONTRATADO (Art. 72, V da Lei 14.133/2021)

O contratado é empresa do ramo, com capacidade para prestar o serviço no prazo estipulado conforme solicitado, atendendo dessa forma, o interesse público.

Diante disso, foi angariada a documentação abaixo da empresa, para comprovar sua condição de habilitação no certame:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.



- b) Cartão CNPJ da preponente, se for o caso, ou outro documento hábil que comprove a capacidade da mesma em prestar os serviços ou fornecer os objetos a serem contratados.
- c) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site www.tst.jus.br);
- h) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII da Lei 14.133/2021)

A presente pesquisa de preços foi realizada de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, estando o preço de acordo com o preço do mercado.

Para a obtenção do valor, foi realizada pesquisa direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, a escolha do fornecedor se deu em virtude de ser empresa que fornece esse tipo de objeto. Além do mais, tais orçamentos não foram obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

7 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de exames de raio-x e confecção de laudos de exames de raio-x.

7.1 DESCRIÇÃO DOS ITENS OBJETO

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
1	12	Mês	SERVIÇO DE OPERADOR DE RAIOS-X E CONFEÇÃO DE LAUDO DE RAIOS-X, QUE DEVERÁ ATENDER 8 HORAS SEMANAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RODEIO/SC.	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
2	1800	UNID.	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAUDO DE RAIOS-X	R\$ 9.60	R\$ 17.280,00
3	1	UNID.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE A EQUIPE (OPERADOR E LAUDOS) DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	INCLUSO	INCLUSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

TOTAL GERAL				R\$ 38.880,00	

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto da presente Dispensa deverá ser iniciado a partir da emissão da ordem de serviço, em data a ser definida com a Secretaria solicitante.

8.2. O objeto da presente Dispensa deverá ser prestado na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Travessa da Saúde, Bairro Centro, Rodeio/SC.

8.3. Demais disposições de execução e conteúdos programáticos estão dispostos no estudo técnico preliminar e termo de referência.

9 - CONTRATADA

9.1. Fenix Saúde e Diagnóstico por Imagem Ltda, com sede à Rodovia Br 470, n° 475, Bairro das Nações, Município de Indaial/SC, CEP 89-082-080, inscrita no CNPJ sob n° 48.846.486/0001-00.

9.2. REPRESENTANTE LEGAL: Samanta Inae Cani Bordin, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 089.606.379-80, sócia administradora.

10 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total contratado é R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais), dos quais R\$ 21.600,00 serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais) a ser pago conforme serviço de confecção de laudo, em até 30 (trinta) dias após da entrega do objeto.

10.2. Quando inadimplente, e período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento não for superior a quinze dias, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias do município de RODEIO, vigente na data de seu pagamento.

10.3. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição



2024	
258	Referência
10	Fundo Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2040	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
33390395000000000000	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais
150010020000	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

12 - DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato decorrente deste procedimento licitatório tem prazo de doze meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

12.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

13.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.

13.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.

13.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

13.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

13.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

13.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

13.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

13.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE



se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

13.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

13.1.11. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

13.2.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

13.2.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

13.2.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

13.2.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

13.2.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

13.2.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;



13.2.7. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

13.2.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

13.2.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

13.2.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

13.2.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

13.2.12. Prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

13.2.13. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Rodeio a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

13.2.14. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.

13.2.15. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

14 - PENALIDADES

14.1. O licitante/contratado, será responsabilizado administrativa pelas infrações descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2. No caso de prática de qualquer infração prevista no art. 155 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da mesma lei.

15 - FORO



15.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Acurra/SC.

16. LEGISLAÇÃO APLICADA

16.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor; Fiscal.

17 - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

17.1. A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Art. 75, Inciso II, da lei nº 14.133/2021, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicado o presente Processo Licitatório em favor da empresa Fenix Saúde e Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 48.846.486/0001-00 e por consequência determino a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.2. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente termo de dispensa será publicado na sua integralidade, nos seguintes meios:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Rodeio - SC (www.rodeio.sc.gov.br);

18.2. Terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - (DOM).

Rodeio/SC, 3 de setembro de 2024.

Valcir Ferrari
Prefeito Municipal